

Estudo Técnico Preliminar 43/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64456.002941 /2025-79

2. Descrição da necessidade

O 11º Depósito de Suprimento é a Organização Militar Logística responsável por receber e armazenar todo o suprimento das Classes I, II, V, VIII e IX das Unidades do Comando Militar do Planalto, que engloba o Distrito Federal, os estados de Goiás e Tocantins e a região do Triângulo Mineiro.

Dessa forma, no intuito de proporcionar a Força Terrestre condições de cumprir seu dever constitucional (art. 142, CF/88), faz-se necessário o planejamento das aquisições de materiais e contratação de serviços de forma a proporcionar a manutenção e aumento da capacidade logística, aguarde dos suprimentos (Inc. I, Art. 23, CF/88), a eficiência administrativa (Art. 37, CF/88), a segurança do trabalho (Inc. XXII, Art. 7º, CF/88), e a preservação do patrimônio dos bens móveis e imóveis da União (Inc. I, Art. 23, CF/88) que estão sob responsabilidade deste Órgão.

Neste contexto, destaca-se a atividade de subsistência que, regulada pelo Manual de Alimentação das Forças Armadas, (aprovado pela portaria normativa Nº 219/MD, de 12/02/2010) promove a saúde e o bem-estar através do Setor de Aproveitamento, que é responsável por realizar as atividades relativas ao planejamento, obtenção, recebimento, armazenagem, conservação, contabilidade e controle dos alimentos da Organização Militar, além de fiscalizar os serviços de rancho e zelar pela disciplina e higiene pessoal da cozinha e cassinos. No cumprimento dessa missão, o 11º Depósito de Suprimento é responsável pela confecção da alimentação e serviço de refeitório de outras Organizações Militares, sendo elas o Centro Integrado de Telemática do Exército e Autoridade Certificadora do Ministério da Defesa; além de ser sediar eventos institucionais das diretorias diversas.

Assim, a presente contratação tem por objetivo a contratação de serviços de limpeza especializada por hidrojateamento e por sucção, serviço de dedetização/desinsetização/desratização e limpeza e desinfecção de caixa d'água, de modo a manter as boas condições de higiene do Setor de Aproveitamento do 11º Depósito de Suprimento e seguir as orientações do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	Natália dos Santos Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada e materiais para fins de obediência às especificações descritas no Edital e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

4.2. Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares.

4.3.A Administração não emitirá qualquer solicitação dos serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4.A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato e as normas de sustentabilidade

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 07 de junho de 2021.

5.2. O artigo 5º da Instrução Normativa n.º 65/2021 dispõe:

Art5º: A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5.3. A pesquisa de preço para cada um dos itens encontra-se em anexo a este ETP.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução dar-se-á na realização de dispensa de licitação com disputa eletrônica, utilizando como critério o menor preço global para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dedetização/Desinsetização/Desratização, limpeza especializada por hidrojateamento e sucção, bem como limpeza de caixa d'água nas áreas do Setor de Aproveitamento do 11º Depósito de Suprimento.

6.2. Os serviços deverão ser executados seguindo as orientações contidas no Termo de Referência, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e produtos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços em caráter não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Contratação de serviço de serviço para manutenção de piso , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO				

1	E DESRATIZAÇÃO (eliminação de formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, baratas, escorpiões, percevejos e ratos),	m³	8000	R\$ 0,53	R\$ 4240,00
2	SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO DAS CAIXAS COLETORAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS E DESENTUPIMENTO DA REDE INTERNA E EXTERNA DE ESGOTO/ÁGUA PLUVIAIS. (Deverá ser utilizado caminhão acoplado com equipamento de hidrojateamento)	UN	600	R\$ 35,87	R\$ 21.522,00
3	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - ESVAZIAMENTO E LAVAGEM DO RESERVATÓRIO (PAREDES, FUNDO E ÁREAS ADJACENTES) COM APLICAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, DEVENDO SER FEITO O SERVIÇO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, DANDO GARANTIA DO SERVIÇO EXECUTADO NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA EMPRESA ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO (QUÍMICO). O LOCAL DEVE PERMANECER LIMPO E ORGANIZADO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS, E TODO O MATERIAL RETIRADO SER DADO DESTINAÇÃO CONFORME SEU DESCARTE DENTRO DO PLANO DE COLETA SELETIVA.	m³	12	R\$ 203,19	R\$ 2.438,28
4	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E ESGOTO / CAIXA DE GORDURA. (Deverão ser executados os serviços de desentupimento /limpeza/raspagem e sucção de resíduos)	m³	345	R\$ 95,29	R\$ 32.875,05
VALOR TOTAL:					R\$ 61.075,28

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.075,28

8.1. O custo estimado total da contratação é de aproximadamente R\$ 61.075,28 (Sessenta e um mil, setenta e cinco reais e cinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 7.1.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto não será parcelado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. 1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000319/2025

2. Data de publicação no PNCP: 14/05/2024
3. Id do item no PCA: 1028 e 913
4. Classe/Grupo: 942 - SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE REJEITOS
5. Identificador da Futura Contratação: 160072-3/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A execução dos serviços visa:

12.1.1. **Garantia da Segurança Alimentar**, com a eliminação de insetos (baratas, formigas, moscas, etc.) e roedores que podem contaminar alimentos e utensílios e a consequente redução do risco de surtos alimentares e doenças transmitidas por pragas, como salmonelose, leptospirose, hantavirose e outros.

12.1.2. **Cumprimento das Normas Sanitárias e Militares**, com o atendimento às exigências da **ANVISA** e de normas internas das Forças Armadas

12.1.3 **Ambiente Mais Higiênico e Saudável** diante da melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e da cozinha e o consequente aumento da moral e da segurança dos militares que trabalham e se alimentam no local.

12.1.14 **Preservação de Alimentos e Equipamentos** com a redução de perdas de mantimentos por contaminação ou danos físicos causados por roedores e insetos e a proteção de utensílios de cozinha, cabos elétricos e estruturas físicas.

12.1.15 **Desobstrução de tubulações**, evitando entupimentos na rede de esgoto que podem causar paralisações no Setor de Aproveitamento e transtornos de um modo geral e diminuindo a necessidade de intervenções emergenciais e custos com reparos.

12.1.16 **Redução de riscos de contaminação do solo e água**, a partir do impedimento do vazamento de gordura e resíduos oleosos no meio ambiente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Será necessária a publicação do Fiscal de Contrato para acompanhamento dos serviço e o consequente acompanhamento dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

14.2. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

14.2.1. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) **resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

- b) **resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) **resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) **resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATALIA DOS SANTOS SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 04/05/2025 às 11:24:25.